



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Governo

Maratáizes/ES, 30 de julho de 2020.

PMM/AJP/GABINETE/PREFEITO/OF. Nº 44/2020

Exmo. Sr. ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
MD Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes/ES

Assunto: Remessa de Lei

Remeto a seguinte Lei ;

LEI Nº 2.162, DE 23 DE JULHO DE 2020, AUTÓGRAFO DE LEI Nº 30/2020.

Aprovada pela Câmara Municipal de Maratáizes, e Sancionada pelo Chefe do Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial no dia 24 de julho de 2020, sob o nº 3051.

Atenciosamente.



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Governo

LEI Nº 2.162 DE 23 DE JULHO DE 2020

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL Nº 3051

DATA: 24/07/2020
up

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
AVENIDA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "AVENIDA LUCAS RODRIGUES PONTES", a Avenida Projetada, lateral ao Fórum de Marataízes, com início na Avenida Rubens Rangel e término com a Avenida Beira Mar, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 23 de Julho de 2020


ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal